

En.

33

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana reverte o pedido de inscrição, como inválido, do menor Antonio, filho do associado Affonso dos Santos:

Considerando que o referido menor é realmente inválido, conforme faz prova o laudo médico de fls. 13;

Considerando que, apesar de ter o mesmo nascido em época anterior ao casamento de seus pais, foi posteriormente considerado e reconhecido como filho legítimo do casal;

Resolvam os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a inscrição do mencionado menor.

Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

Libanio da Rocha Vas

Relator

Fui presente - J. Leonel de Resende Alvim.

Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 12 de Março de 1932